



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

APROVADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto

CONSULTA PRÉVIA

(termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 112.º e artigo 114.º do Código de Contratos Públicos, e alterações introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

Caderno de Encargos para a locação e aquisição de bens móveis e prestação dos serviços associados:

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS:

estrados, guarda corpos, alcatifa,

Stands interiores, tendas

diversas e aquisição de

SERVIÇOS PARA A MONTAGEM E

DESMONTAGEM, no âmbito da

XXIV FEIRA RAIANA

Este volume é composto por **011 folhas** devidamente numeradas



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

LOCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS - PROCESSO DFP-APR **PCB081-2024**

ÍNDICE

Cláusula 1.ª Objeto	3
Cláusula 2.ª Contrato.....	3
Cláusula 3.ª Especificações Técnicas para a locação aquisição de bens móveis e prestação dos serviços associados	4
1. LOCAL / OBJECTO:	4
ENQUADRAMENTO:.....	4
2. QUANTIDADES:	4
3. PRAZO:	5
4. PAGAMENTO:	5
5. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS / TÉCNICAS:.....	6
6. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:	6
7. ATRIBUTO NÃO NEGOCIÁVEL	7
8. ENTREGA, CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS E SERVIÇOS ASSOCIADOS.....	7
9. OBRIGAÇÕES DO LOCADOR DE BENS FORNECEDOR DE BENS PRESTADOR DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS:	7
Cláusula 4.ª Objeto do dever de sigilo	7
Cláusula 5.ª Preço contratual	8
Cláusula 6.ª Aquisição de serviços.....	8
Cláusula 7.ª Resolução / Não cumprimento do contrato.....	9
Cláusula 8.ª Resolução de litígios – Foro competente	9
Cláusula 9.ª Cessão da posição contratual e subcontratação.....	9
Cláusula 10.ª Notificações e Comunicações	9
Cláusula 11.ª Contagem dos prazos.....	10
Cláusula 12.ª Legislação aplicável.....	10
Cláusula 13.ª Proteção de dados e princípio da transparência	10
Cláusula 14.ª Revisão de Preços	11
Cláusula 15.ª Modificação objetiva do contrato	11



Cláusula 1.ª | Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a CONSULTA PRÉVIA para a **LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS: estrados, guarda corpos, alcatifa, Stands interiores, tendas diversas e aquisição de SERVIÇOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM**, no âmbito da XXIV FEIRA RAIANA.

Cláusula 2.ª | Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos;
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c. O presente Caderno de Encargos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º (Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar) do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º (Aceitação da minuta do contrato) desse mesmo diploma legal, ou seja, dois dias subsequentes no caso dos procedimentos de ajuste direto ou CONSULTA PRÉVIA.
5. **O contrato entra em vigor, a partir da data da sua celebração;**
6. Qualquer pagamento só será efetuado após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, <https://www.base.gov.pt/>, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.
7. O contrato termina, quando disponibilizados todos os bens objeto da presente locação | aquisição e prestados os serviços que lhe estão intrínsecos, esgotada a verba cativa para o presente procedimento, ou terminado o prazo definido para a sua entrega.



LOCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS - PROCESSO DFP-APR **PCB081-2024**

8. O prazo de execução / entrega, conforme documentação do procedimento, não poderá ter uma duração máxima de contrato superior a 3 anos.

Cláusula 3.ª | Especificações Técnicas para a locação | aquisição de bens móveis e prestação dos serviços associados

1. O locador | fornecedor de bens móveis e prestador dos serviços associados, obriga-se a prestar o objeto da presente **CONSULTA PRÉVIA** conforme estabelecido nas descrições a seguir indicadas.

1. LOCAL / OBJECTO:

O presente procedimento diz respeito à **LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**: estrados, guarda corpos, alcatifa, Stands interiores, tendas diversas e aquisição de **SERVIÇOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM**, no âmbito da XXIV FEIRA RAIANA, e será entregue temporariamente o objeto do presente procedimento no recinto da XXIV FEIRA RAIANA e zona envolvente - Concelho de Idanha-a-Nova.

ENQUADRAMENTO:

A Feira Raiana é uma feira de atividades económicas que tem vindo a decorrer intercaladamente entre Idanha-a-Nova e Moraleja, Espanha.

Este ano, assinala a sua XXIV edição e vai decorrer em Idanha-a-Nova, entre os dias 26 de julho e 04 de agosto.

Possui um papel dinamizador para a economia local, constituindo um polo de progressiva integração das realidades socioeconómicas das duas regiões que se tocam nesta zona da fronteira de Portugal e Espanha – a Beira Baixa e a Extremadura.

Para a realização do evento torna-se necessário recorrer ao aluguer de equipamentos móveis e estruturas para adaptar o recinto às necessidades do certame.

2. QUANTIDADES:

O presente procedimento é constituído pela **LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**: estrados, guarda corpos, alcatifa, Stands interiores, tendas diversas e aquisição de **SERVIÇOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM**, no âmbito da XXIV FEIRA RAIANA, na modalidade de **CONCURSO VALOR QUANTIDADE**, o qual descreve a necessidade da presente aquisição:

- a. LOCAÇÃO de Stands interior 3m x 3m, incluindo: Paredes em placas de melamina faia ou branco em ambas as faces e estrutura em perfil de alumínio; Barras e prumos de fixação



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

LOCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS - PROCESSO DFP-APR **PCB081-2024**

para travamento; Instalação elétrica composta por quadro diferencial monofásico, disjuntores de proteção, tomada e 1 armadura LED; Lettering para identificação do expositor (tipo de letra e cor standardizado)"

- b. Alcatifa industrial;
- c. LOCAÇÃO de Mesas altas;
- d. LOCAÇÃO de Tenda orbital 10m x 12.50m, incluindo: Cobertura e laterais em lona branca; Estrutura em perfil de alumínio; 1 topo aberto e 1 topo fechado; Estrado 10m x 12.50m; Guarda corpos vidro no topo aberto; Fixação com estacas metálicas;
- e. LOCAÇÃO de Puffs redondos;
- f. LOCAÇÃO de Bancada de showcooking incluindo: Balcão com placa vitrocerâmica e forno embutidos; Lava-loiças * vitrine vertical com frio positivo; Vitrine vertical com frio negativo;
- g. LOCAÇÃO de Guarda sois;
- h. LOCAÇÃO de Casinhas exteriores, incluindo: 8 Casinhas 2.50m x 2.50m; 1 bar 5m x 5m;
- i. LOCAÇÃO de Estrado com Largura: 10 | Comprimento: 32,50 | Pé lateral: 20 a 60cm, incluindo: Guarda corpos metálicos na periferia do estrado;
- j. LOCAÇÃO de Conjunto de mesa e banco corrido;
- k. LOCAÇÃO de Tenda multistandard 10m x 15m x 3m, incluindo: Cobertura e laterais em lona branca; Estrado 10m x 15m x 0.20m sem alcatifa; Fixação com estacas metálicas;
- l. LOCAÇÃO de Tenda cónica 5m x 5m x 2.50m, incluindo: Cobertura e laterais em lona branca; Estrado 5m x 10m x 0.20m sem alcatifa; Fixação com estacas metálicas;
- m. Aquisição de tampos de madeira (2,50x0,86); e
- n. Aquisição de serviços para o transporte, montagem e desmontagem de todo objeto do presente concurso, em toda a sua perfeição e solidez.

3. PRAZO:

- a. Prazo de EXECUÇÃO do Contrato - **16** (Dezasseis) **dias**;

4. PAGAMENTO:

- a. O **pagamento será único**, após a disponibilização e operacionalização de todos os bens móveis objeto da presente locação e aquisição, bem como, prestados todos os serviços que lhe estão associados, em toda a sua perfeição e solidez;
- b. Mediante as devidas **confirmação / validação da fatura**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

LOCAÇÃO | AQUISICAO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS - PROCESSO DFP-APR **PCB081-2024**

permanentemente a execução deste, **Tiago Filipe dos Santos Barradas Oliveira**;

- c. Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, <https://www.base.gov.pt/>, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos;

5. CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAS / TÉCNICAS:

O presente procedimento é constituído pela aquisição de **LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS: estrados, guarda corpos, alcatifa, Stands interiores, tendas diversas e aquisição de SERVIÇOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM**, no âmbito da XXIV FEIRA RAIANA, nomeadamente em tudo o descrito e quantificado no número seguinte:

6. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1			LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS: estrados, guarda corpos, alcatifa, Stands interiores, tendas diversas e aquisição de SERVIÇOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM , no âmbito da XXIV FEIRA RAIANA, na modalidade de CONCURSO VALOR QUANTIDADE , de acordo com todos os bens móveis objeto da locação e aquisição, bem como a prestação de serviços que lhe estão intrínsecos, definidos, na Clausula 3.ª, do Caderno de Encargos, nomeadamente:
1.1			LOCAÇÃO de Stands interior 3m x 3m, incluindo: <ul style="list-style-type: none">▪ Paredes em placas de melamina faia ou branco em ambas as faces e estrutura em perfil de alumínio;▪ Barras e prumos de fixação para travamento;▪ Instalação elétrica composta por quadro diferencial monofásico, disjuntores de proteção, tomada e 1 armadura LED; e▪ Lettering para identificação do expositor (tipo de letra e cor stan-darizado)
1.2			Alcatifa industrial
1.3			LOCAÇÃO de Mesas altas
1.4			LOCAÇÃO de Tenda orbital 10m x 12.50m, incluindo: <ul style="list-style-type: none">▪ Cobertura e laterais em lona branca;▪ Estrutura em perfil de alumínio;▪ 1 Topo aberto e 1 topo fechado;▪ Estrado 10m x 12.50m;▪ Guarda corpos vidro no topo aberto; e▪ Fixação com estacas metálicas.
1.5			LOCAÇÃO de Puffs redondos
1.6			LOCAÇÃO de Bancada de showcooking incluindo: <ul style="list-style-type: none">▪ Balcão com placa vitrocerâmica e forno embutidos;▪ Lava-loiças▪ Vitrina vertical com frio positivo; e▪ Vitrina vertical com frio negativo.
1.7			LOCAÇÃO de Guarda sois
1.8			LOCAÇÃO de Casinhas exteriores, incluindo:



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

LOCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS - PROCESSO DFP-APR **PCB081-2024**

			<ul style="list-style-type: none">8 Casinhas 2.50m x 2.50m; e1 bar 5m x 5m.
1.9			LOCAÇÃO de Estrado com Largura: 10 Comprimento: 32,50 Pé lateral: 20 a 60cm, incluindo: <ul style="list-style-type: none">Guarda corpos metálicos na periferia do estrado.
1.10			LOCAÇÃO de Conjunto de mesa e banco corrido
1.11			LOCAÇÃO de Tenda multistandard 10m x 15m x 3m, incluindo: <ul style="list-style-type: none">Cobertura e laterais em lona branca;Estrado 10m x 15m x 0.20m sem alcatifa; eFixação com estacas metálicas.
1.12			LOCAÇÃO de Tenda cónica 5m x 5m x 2.50m, incluindo: <ul style="list-style-type: none">Cobertura e laterais em lona branca;Estrado 5m x 10m x 0.20m sem alcatifa; eFixação com estacas metálicas.
1.13			Aquisição de tampos de madeira (2,50x0,86)
1.14			Aquisição de serviços para o transporte, montagem e desmontagem de todo objeto do presente concurso, em toda a sua perfeição e solidez.

7. ATRIBUTO NÃO NEGOCIÁVEL

Não se aplica.

8. ENTREGA, CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS E SERVIÇOS ASSOCIADOS

De acordo com o definido na presente cláusula.

9. OBRIGAÇÕES DO LOCADOR DE BENS | FORNECEDOR DE BENS | PRESTADOR DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS:

As previstas no presente caderno de encargos em conjugação com o determinado no CCP e legislação conexas.

Cláusula 4.ª | Objeto do dever de sigilo

1. O locador | fornecedor de bens e prestador dos serviços associados, deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Idanha-a-Nova, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo locador | fornecedor de bens e prestador dos serviços associados, ou que este seja legalmente



LOCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS - PROCESSO DFP-APR **PCB081-2024**

obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 5.ª | Preço contratual

1. Pelos bens objeto da presente locação | aquisição e prestação dos serviços associados, e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, o Município de Idanha-a-Nova deve pagar a quantia total máxima de **65.500,00€** (Sessenta e cinco Mil e quinhentos Euros) excluído o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O valor base foi definido em função da consulta informal ao mercado efetuada pelos serviços requisitantes, com vista à recolha de estimativa orçamental para a locação | aquisição dos bens móveis objeto do presente concurso e prestação dos serviços intrínsecos.
3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, [incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças].
4. O preço a que se refere o n.º 1 é pago, após conferência pelo Serviço responsável e/ou requisitante.

Cláusula 6.ª | Aquisição de serviços

1. Devido à natureza da presente aquisição (LOCAÇÃO DE BENS) não existe lugar ao cumprimento do artigo 42.º (Encargos com contratos de aquisição de serviços) da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2024, com as necessárias adaptações.
2. No entanto por conta da parte correspondente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, foi autorizado o devido FUNDAMENTO DA NECESSIDADE AQUISIÇÃO, pelo órgão competente para a decisão de contratar, o Sr. Presidente, em 11 de julho de 2024, em função do valor do contrato e fundamento, para os devidos efeitos;
3. Foi também demonstrada, a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios do Município de Idanha-a-Nova, no dia 11 de julho de 2024.
4. Devido ao presente procedimento NÃO GERAR COMPROMISSOS PLURIANUAIS, por conta do pagamento único a contratualizar, fica dispensado da emissão de autorização prévia



LOCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS - PROCESSO DFP-APR **PCB081-2024**

para a assunção do compromisso plurianual;

5. Em cumprimento do artigo 113.º do CCP - Escolha das entidades convidadas, não existe inconveniente em convidar a apresentar proposta, a entidade a consultar

Cláusula 7.ª | Resolução / Não cumprimento do contrato

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Idanha-a-Nova pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso do fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, comunicada por qualquer meio escrito.

Cláusula 8.ª | Resolução de litígios – Foro competente

1. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal Administrativo de Círculo de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 9.ª | Cessão da posição contratual e subcontratação

1. Na falta de estipulação contratual ou quando outra coisa não resultar da natureza do contrato, são admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, nos termos do definido nos artigos 316.º e seguintes do CCP - CAPÍTULO VI - Cessão da posição contratual e subcontratação.

Cláusula 10.ª | Notificações e Comunicações

1. As notificações previstas no CCP devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. Todas as comunicações entre a entidade adjudicante ou o júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário relativas à fase de formação do contrato devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
3. Na falta de estipulação contratual, as comunicações entre o contraente público e o cocontratante relativas à fase de execução do contrato devem ser escritas e redigidas em português, podendo ser efetuadas pelos meios a que se refere o número anterior, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção.
4. Para efeitos de comunicações relativas à fase de execução do contrato, as partes devem identificar no mesmo as informações de contacto dos respetivos representantes,



LOCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS - PROCESSO DFP-APR **PCB081-2024**

designadamente o endereço eletrónico, o número de telecópia e o endereço postal.

5. No contrato podem as partes estipular que a validade das comunicações efetuadas por correio eletrónico fique sujeita à condição da sua utilização obedecer a requisitos suplementares.
6. As comunicações ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., previstas no CCP devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

Cláusula 11.ª | Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
2. Sem prejuízo da possibilidade de fixação de um prazo superior no programa do procedimento ou no convite, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Em virtude da não fundamentação, o prazo de vigência do contrato a celebrar não pode exceder três anos, para contratos de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.

Cláusula 12.ª | Legislação aplicável

1. O contrato é regulado pela legislação portuguesa, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, suas alterações e legislação conexas.

Cláusula 13.ª | Proteção de dados e princípio da transparência

1. O artigo 6.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados indica as situações em que o tratamento de dados é lícito, designadamente quando “o tratamento for necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido do titular de dados”, e “o tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito”.
2. Sempre que sejam remetidos dados pessoais, nomeadamente em relação à equipa de trabalho proposta, os mesmos devam ser acompanhados de declaração de consentimento para o tratamento dos dados para esta finalidade, por parte dos seus titulares.



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

LOCAÇÃO | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS - PROCESSO DFP-APR **PCB081-2024**

3. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, a publicitação do contrato, é feita no Portal BASE, incluindo anexos e aditamentos, com exceção das informações que se relacionem com segredos de natureza comercial, industrial ou outra e das informações respeitantes a dados pessoais.
4. Nestes termos dispõe ainda o Código dos Contratos Públicos, a introdução de melhorias e aperfeiçoamentos ao regime vigente, bem como, a introdução de medidas de transparência e boa gestão pública. Deste modo entende-se que à formação dos contratos aplicam-se os princípios gerais da contratação pública, em especial, também o da transparência, deste modo, e sem prejuízo do disposto nos números anteriores, relativamente à aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a todos os contratos públicos no âmbito do CCP, deverá ser aplicado o princípio da transparência, princípio este, que se sobrepõe ao ora citado RGPD.

Em súmula, previnem-se todos os concorrentes, candidatos e/ou interessados da sobreposição do PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA no âmbito do CCP (Código dos Contratos Públicos) ao RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Cláusula 14.ª | Revisão de Preços

1. Durante o contrato não haverá lugar a revisão de preços.

Cláusula 15.ª | Modificação objetiva do contrato

1. O contrato pode ser objeto de modificação nos termos previstos no CAPÍTULO V - Modificações objetivas do contrato, no artigo 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.